



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

**LEI Nº 4.237, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

**Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Especial, por transferência financeira, no valor total de R\$124.936,80 (cento e vinte quatro mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), no orçamento vigente.**

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art.1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial, por transferência financeira, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 12.01 – Secretaria Municipal de Agricultura, no valor de R\$124.936,80 (cento e vinte quatro mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

12.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA  
20 606 0116 PROGRAMAS DO GOVERNO DO ESTADO  
**20 606 0116 X XXX PROGRAMA AVANÇAR- MICRO-AÇUDES – CONV. 1260/2022**  
**3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV TERC P/JURÍDICA.....R\$124.936,80**  
Fonte.: 1701 – OUTRAS TRANSF DE CONV DO ESTADO  
Detalhamento: 1090- Convênio 1260/2022 – Sec da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento  
**TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO: .....R\$124.936,80**

**Art. 2º.** Servirá de recurso para abertura de crédito especial, o valor proveniente do excesso de arrecadação através da transferência de valor do convênio FPE 1.260/2022, com a Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento. .

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 28 de abril de 2023.**

**Vilmar Oliveira,  
Prefeito de Rosário do Sul/RS.**

**Registre-se e Publique-se.**

**Gilberta Menezes Borges,  
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**